

Deliberação n.º 17/2017

Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR)

Grande Projeto Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta

A CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e da alínea p) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 setembro, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro, após a emissão do parecer final do painel de peritos, precedido de consulta pública, nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, homologar a decisão adotada pela comissão diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), em 24 de agosto de 2017, relativa à aprovação do Grande Projeto Ampliação do Aproveitamento Hidroelétrico da Calheta.

CIC Portugal 2020, 1 de setembro de 2017

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

(Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de fevereiro)

(Nelson de Souza)